



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL No. 410
PROCESSO DE SELEÇÃO AO MESTRADO DA TURMA 2021
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA

1. PREÂMBULO

1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia –PPGSA – do IFCS/UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG N° 1 de dezembro de 2006); no artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG N° 2 de dezembro de 2006); e no artigo 10, inciso IX, do Regulamento do PPGSA; torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, para o ano de 2021, no período 13 a 27 de novembro de 2020.

1.2 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia – PPGSA podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgsa.ifcs.ufrj.br> ou pelo e-mail do processo seletivo (ppgsa.mestrado.2021@gmail.com).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas para a turma de mestrado de 2021 é de 24 (vinte e quatro), mais o adicional de 4 (quatro) vagas dirigidas exclusivamente a candidatos negros, de 1 (uma) vaga dirigida a servidores (docentes e técnico-administrativos em Educação) do quadro ativo permanente da UFRJ, e 1 (uma) vaga destinada a candidatos indígenas, sendo esta última regida por edital específico.

2.2 As vagas adicionais estão de acordo com a Política de Ação Afirmativa do PPGSA, aprovada na reunião da Comissão Deliberativa no dia 24 de abril de 2017, para candidatos indígenas e negros, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que desejarem optar por participar do processo seletivo por meio deste sistema. A vaga adicional para servidores (docentes e técnico-administrativos em Educação) do quadro ativo permanente da UFRJ está de acordo com a Portaria nº 7.555, de 29 de agosto de 2017, que regulamenta o Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), ao qual o PPGSA aderiu a partir de decisão de sua Comissão Deliberativa no dia 21 de fevereiro de 2019.

2.3 Os candidatos que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa serão definidos como *optantes*. Já os candidatos que disputarem a vaga do Programa de Qualificação Institucional, deverão indicar a opção pela vaga Programa de Qualificação Institucional - PQI.

2.3.1 Candidatos optantes indígenas serão avaliados em processo seletivo específico para o mestrado e doutorado, de acordo com as regras da chamada pública que estabelecem os procedimentos de inscrição, critérios de seleção e cronograma para este grupo de optantes, disponível no site <https://ppgsa.ifcs.ufrj.br/ingresso/editais-e-selecao/> e na Secretaria do PPGSA.

2.4 No ato da inscrição, será oferecido a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada a sua autodeclaração como indígena, negro ou servidor. Para este fim, estarão disponíveis as seguintes opções no sistema de inscrição online:

- () Não concorrerei ao adicional de vagas da política de ação afirmativa
- () Concurrerei ao adicional de vagas da política de ação afirmativa destinado a candidatos negros, declarando-me negro
- () Concurrerei à vaga do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ)

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Em caráter excepcional, o processo seletivo para a turma de mestrado de 2021 será realizado na modalidade *online*. Todos os procedimentos estarão indicados no endereço <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/editais-e-chamadas-2020.html>.

Período de inscrição e envio da documentação: de 13 a 27 de novembro de 2020. O sistema *online* será fechado no dia 27 de novembro de 2020, às 23:59 horas – horário de Brasília.

No ato da inscrição *online* o candidato deverá anexar toda a documentação solicitada para fim de validação da sua candidatura.

O endereço para inscrição *online* é:

<http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/inscricacomestrado2021.html>

Indicação das candidaturas homologadas: 30 de novembro de 2020. A listagem será publicada no site do PPGSA.

Procedimentos de Inscrição

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia do IFCS/UFRJ para o ano letivo de 2021 os portadores de título de graduação (mediante apresentação do diploma ou, na falta deste, de documento de colação de grau na graduação) ou aqueles que venham a tê-lo (mediante documento de declaração de data próxima de conclusão de curso por parte

de órgão competente) no momento da matrícula no mestrado do PPGSA⁽⁰⁸⁾. Estes últimos, uma vez aprovados, só poderão se matricular mediante a apresentação de documento oficial de sua colação de grau. A data da matrícula será publicada oportunamente no calendário do PPGSA.

3.2 Para inscrição no processo seletivo serão exigidos:

3.2.1 O preenchimento do formulário *online* no link <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/inscricaoestrado2021.html> no período de 13 a 27 de novembro de 2020 (até as 23:59 horas – horário de Brasília), deverá ser realizado por candidatos não-optantes, optantes autodeclarados negros, assim como para os candidatos do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ).

3.2.2 Deverão ser **anexados os seguintes documentos** dentro do período de 13 a 27 de novembro de 2020 no formulário *online*:

- a. Cópia da carteira de identidade e do CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiros);
- b. Cópia do certificado de reservista;
- c. Cópia do título de eleitor;
- d. Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação (frente e verso), ou de documento de colação de grau na graduação, ou de declaração de data próxima de conclusão, emitida por órgão competente;
- e. Cópia do histórico escolar oficial do curso de graduação (frente e verso);
- f. Curriculum Vitae no formato Lattes, acompanhado da comprovação das publicações, quando existirem, em arquivo único;
- g. Carta identificada com exposição de motivos dirigida à banca examinadora, de acordo com o formato indicado abaixo (não serão aceitas cartas com formatos diferentes); e
- h. Projeto de pesquisa identificado, de acordo com o formato indicado no item 5.2.1.2 (não serão aceitos projetos com formatos diferentes).

Observações:

- a. A comprovação das publicações pode ser realizada com uma cópia legível da página do artigo e/ou do livro onde são listadas todas as informações bibliográficas da obra (autores, título, periódico ou ISBN e data de publicação). As cópias deverão ser anexadas ao Currículo Vitae em formato Lattes, compondo um único arquivo eletrônico em formato PDF.
- b. Até a ocasião da matrícula no mestrado dos candidatos aprovados no processo seletivo, deverá ser apresentado certificado que comprove a conclusão do curso de graduação (ver item 3.1. acima).
- c. Caso a graduação tenha sido realizada no exterior, o candidato poderá se inscrever no processo de seleção ao mestrado da turma 2021 mediante apresentação da comprovação de que o processo de validação do diploma no Brasil está em andamento e, no caso de candidatos com titulação adquirida no estrangeiro, tal comprovação é válida também para efetuar a matrícula (Regulamento do PPGSA, Art. 22, § 2º).

- d. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: ppgsa.mestrado.2021@gmail.com
- e. É responsabilidade do candidato: fornecer endereço eletrônico no formulário *online* de inscrição que esteja atualizado e conferir o recebimento das mensagens de todas as etapas do processo seletivo.
- f. Cada candidato será responsável pelo correto preenchimento de todas informações presentes no formulário de inscrição e aferir a presença de todos os documentos exigidos neste edital.
- g. Considerando o período disponível para o preenchimento de informações *online*, é de responsabilidade do candidato fazê-lo a tempo, não sendo responsabilidade do PPGSA problemas de último momento ocasionados por congestionamento no sistema.
- h. Candidatos que eventualmente tenham que realizar mais de uma inscrição devem preencher novamente todos os dados e enviar todos os documentos requisitados. A última ficha de inscrição submetida será considerada a versão válida.

3.3 Serão homologadas pela Banca de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. Serão impugnadas as inscrições em caso de ausência e/ou inadequação de qualquer dos documentos acima mencionados.

3.4 Ao concluir o preenchimento do formulário de inscrição *online*, após seu envio o candidato receberá um email automático confirmando a submissão de seu formulário. Esta mensagem será considerada como o comprovante de inscrição. O candidato deve guardar esse email. Esse comprovante deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será feita com base no desempenho do candidato nas seguintes etapas, todas eliminatórias:

Primeira etapa: prova dissertativa, em formato remoto (recebida através do e-mail cadastrado na inscrição), com duração de até três (3) horas. A prova será composta por três (3) questões, devendo ser respondidas duas (2) delas, totalizando três (3) mil palavras, sendo:

- uma (1) questão obrigatória articulando as áreas de Antropologia e Sociologia; e
- uma (1) questão eletiva da área de Antropologia; ou
- uma (1) questão eletiva da área de Sociologia.

Segunda etapa: avaliação da trajetória acadêmica e exame oral: arguição do candidato e análise da candidatura pela banca examinadora, com base na prova dissertativa e na documentação acadêmica apresentada, composta por:

- carta à banca examinadora;
- histórico escolar e curriculum vitae em formato Lattes; e
- projeto de pesquisa.

Terceira etapa: exame de proficiência em inglês, em formato remoto (recebido através do e-mail cadastrado na inscrição), com duração de até três (3) horas. A prova será composta por um (1) trecho de texto em inglês e duas (2) questões, devendo ser respondidas conjuntamente com até mil (1000) palavras, como modo de demonstrar compreensão da língua.

Obs.: A prova dissertativa, o exame de proficiência em inglês, a carta à banca examinadora e o projeto de pesquisa serão submetidos a ferramentas eletrônicas de identificação de plágio.

4.2 Calendário do processo de seleção:

- ✓ Período de inscrição: de 13 a 27 de novembro de 2020.
 - Resultado das candidaturas homologadas: 30 de novembro de 2020.

1ª Etapa:

- ✓ Prova dissertativa: 04 de dezembro de 2020.
 - Resultado: 15 de dezembro de 2020.
 - Submissão de recursos para a 1ª Etapa: 16 e 17 de dezembro de 2020.
 - Resposta aos recursos: 18 de dezembro de 2020.
 - Divulgação da listagem de candidatos aprovados para a 2ª etapa: 21 de dezembro de 2020.

2ª Etapa:

- ✓ Avaliação da trajetória acadêmica e Exame oral:
 - Análise de carta, histórico escolar e currículo vitae em formato Lattes: 06 a 08 de janeiro de 2021.
 - Divulgação de listagem de datas e horários do exame oral: 08 de janeiro de 2021.
 - Exame oral: 11 a 15 de janeiro de 2021.
 - Resultado do exame oral e avaliação da trajetória acadêmica: 18 de janeiro de 2021.
 - Submissão de recursos para a 2ª Etapa: 19 e 20 de janeiro de 2021.
 - Resposta aos recursos: 21 de janeiro de 2021.
 - Divulgação da listagem de candidatos aprovados para a 3ª etapa: 22 de janeiro de 2021.

3ª Etapa:

- ✓ Exame de proficiência em inglês: 25 de janeiro de 2021.

- Resultado: 01 de fevereiro de 2021.
- Submissão de recursos para a 3ª Etapa: 02 e 03 de fevereiro de 2021.
- Resposta aos recursos: 04 de fevereiro de 2021.

Resultado Final: 05 de fevereiro de 2021.

4.3 Divulgação de resultados, submissão e resposta aos recursos:

4.3.1. Os resultados e as listagens de candidatos aprovados, para cada etapa e para o processo seletivo, serão publicados no site do PPGSA (<http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/>);

4.3.2. A submissão de recursos em cada etapa deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail do processo seletivo (ppgsa.mestrado.2021@gmail.com); e

4.3.3. A resposta aos recursos submetidos em cada etapa será realizada, exclusivamente, através do e-mail cadastrado na inscrição no processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Primeira etapa:

5.1.1. A prova dissertativa constitui etapa eliminatória e classificatória, sendo sete (7) o grau mínimo para aprovação de não-optantes e candidatos que disputarem a vaga do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ) e cinco (5) o grau mínimo para aprovação de optantes autodeclarados negros. Esta prova escrita verificará os conhecimentos de Sociologia e Antropologia cobertos pela bibliografia abaixo apresentada.

5.1.2. Bibliografia:

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a *outsider within*: a significação sociológica do pensamento feminista negro. *Sociedade e Estado*, v. 31, n. 1, pp. 99-127, 2016.

DESCOLA, Philippe. As duas naturezas de Lévi-Strauss. *Sociologia & Antropologia*, v. 1, n. 2, p. 35-51, 2011.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. *Cadernos de Campo* (São Paulo 1991), v. 15, n. 14-15, p. 231-239, 2006.

GIDDENS, Anthony. As dimensões institucionais da modernidade. In: GIDDENS, A. *As consequências da modernidade*. São Paulo: EdUNESP, 1990. p. 61-82.

KOSELLECK, Reinhart. “Espaço de experiência” e “horizonte de expectativa”: duas categorias históricas. In: KOSELLECK, R. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-Rio, 2006, p. 305-327.

LÉVI-STRAUSS, Claude. A análise estrutural em linguística e antropologia. In: LÉVI-STRAUSS, C. *Antropologia Estrutural*. São Paulo: Cosac & Naif, 2008, p. 43-65.

- MAUSS, Marcel. Ensaio sobre as variações sazonais das sociedades esquimós. In: MAUSS, M. Sociologia e Antropologia. São Paulo: Cosac & Naif, 2003. p. 425-503.
- NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. Tempo Social, v. 19, n. 1, p. 287-308, 2007.
- RADCLIFFE-BROWN, Alfred Reginald. O irmão da mãe na África do Sul. In: RADCLIFFE-BROWN, A. R. Estrutura e função na sociedade primitiva. Petrópolis: Vozes, 1973, p. 27-45.
- SAPIR, Edward. Cultura: autêntica e espúria. Sociologia & Antropologia, v. 2, n. 4, p. 35-60, 2012.
- SIMMEL, Georg. As grandes cidades e a vida do espírito (1903). Mana, v. 11, n. 2, p. 577-591, 2005.
- TOCQUEVILLE, A. Advertência da décima segunda edição; Introdução. In: TOCQUEVILLE, A. A Democracia na América: leis e costumes de certas leis e certos costumes políticos que foram naturalmente sugeridos aos americanos por seu estado social democrático. 2ª ed. São Paulo, Martins Fontes, 2005, p. 3-22.

Observações:

- a. As provas serão desidentificadas e as correções pela banca serão feitas sem o conhecimento dos nomes dos candidatos e de sua condição de optante ou não optante;
- b. A não submissão das respostas até o horário de encerramento da prova implicará na eliminação do candidato;
- c. Após as correções e atribuição das notas da prova dissertativa, os membros da banca terão acesso à lista nominal dos candidatos e à identificação de optantes e não optantes.

5.2. Segunda Etapa

5.2.1. A avaliação da trajetória acadêmica será realizada a partir da carta com exposição de motivos, do histórico escolar e do currículo vitae em formato Lattes, e do projeto de pesquisa; etapa eliminatória e classificatória, sendo sete (7) o grau mínimo para aprovação de *não-optantes* e candidatos que disputarem a vaga do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), e cinco (5) o grau mínimo para aprovação de *optantes* autodeclarados negros.

5.2.1.1. A avaliação da trajetória acadêmica irá avaliar os seguintes itens:

- i. adequação da carta com exposição de motivos (peso 2);
- ii. aproveitamento nas disciplinas (“coeficiente de rendimento” ou equivalente), produção científica, apresentação de trabalhos e participação em eventos acadêmicos, experiência de pesquisa (por meio de participações em equipes e projetos), premiações e distinções acadêmicas, dentre outros itens (peso 2); e
- iii. projeto de pesquisa (peso 6).

5.2.1.2. O projeto de pesquisa possui limite máximo de 35.000 (trinta e cinco mil) caracteres com espaços ou 5.000 (cinco mil) palavras, incluindo as referências bibliográficas, e deverá apresentar a seguinte estrutura, obrigatoriamente:

- i. Introdução: definição de tema, objeto de pesquisa e hipótese(s) e apresentação dos objetivos da investigação;
- ii. Referencial Teórico: apresentação e discussão das abordagens teóricas mobilizadas;
- iii. Metodologia: apresentação dos métodos e técnicas para a realização da pesquisa;
- iv. Impacto potencial: apresentação da relação com linhas de pesquisa e atuação de docentes do PPGSA, assim como do potencial impacto para as áreas de Antropologia e/ou Sociologia e para subáreas específicas.

5.2.1.3. A carta com exposição de motivos possui limite máximo de 7.500 (sete mil e quinhentos) caracteres com espaços ou 1.000 (mil) palavras, incluindo as notas de rodapé, e deverá apresentar os seguintes elementos, obrigatoriamente:

- a. Descrição da formação acadêmica e da experiência profissional;
- b. Apresentação dos motivos para a realização do curso de mestrado;
- c. Relação do projeto de pesquisa com a escolha do PPGSA e com a(s) linha(a) de pesquisa selecionada(s); e
- d. Relação do projeto de pesquisa com grupo(s) de pesquisa e docente(s) do PPGSA.

5.2.2. O exame oral consistirá em arguição do candidato pela Banca Examinadora com base na prova dissertativa, na carta com exposição de motivos, no histórico escolar e no currículo vitae em formato Lattes, e no projeto de pesquisa, por até 30 (trinta) minutos.

Observações:

- a. Projetos de pesquisa e cartas com exposição de motivos que não apresentem os limites e as estruturas determinados não serão considerados para avaliação da banca examinadora;
- b. O não comparecimento ao exame oral *online* até o horário limite agendado implicará na eliminação do candidato;
- c. Nesta etapa os membros da banca terão acesso à lista nominal dos candidatos e à identificação de *optantes* e *não optantes*.

5.3 Terceira Etapa

5.3.1. O exame de proficiência em inglês constitui etapa eliminatória, mas não classificatória, sendo cinco (5) o grau mínimo para aprovação de todos os candidatos, *não optantes* e *optantes* autodeclarados negros. O exame compreenderá uma prova escrita que verificará a compreensão de um texto acadêmico em inglês, avaliada pela capacidade do candidato de elaborar respostas em português que demonstrem domínio do conteúdo do texto.

Observações:

- a. A não submissão das respostas até o horário de encerramento da prova implicará na eliminação do candidato;

b. O exame de proficiência em inglês será desidentificado e as correções pela banca serão feitas sem o conhecimento dos nomes dos candidatos e de sua condição de *optante* ou *não optante*;

c. Serão isentos de realizar o exame de proficiência em inglês no processo seletivo para a turma de mestrado de 2021, os alunos que apresentem o certificado de aprovação dos seguintes exames de proficiência com a pontuação igual ou superior àquela estabelecida entre parênteses: TOEFL IBT (71); TOEFL ITP (527); IELTS (6); e Cambridge Exam (certificado CAE ou FCE no nível B2). Certificados de proficiência em inglês deverão ter validade de dois anos. Não serão emitidos certificados da aprovação do exame de proficiência em inglês.

d. Candidatos estrangeiros serão submetidos, também, a exame de proficiência em língua portuguesa, em data a ser divulgada pela Secretaria do PPGSA, até doze (12) meses contados a partir do ato de sua matrícula.

5.4 Candidatos *optantes* que alcancem grau acima de 7 (sete):

5.4.1. Os candidatos *optantes* autodeclarados negros que alcancem notas que os coloquem acima do grau de aprovação 7 (sete) passarão para a próxima etapa disputando uma vaga de ampla concorrência, reservando as vagas adicionais para aqueles *optantes* que tenham sido aprovados no processo seletivo com grau inferior a 7 (sete) e superior a 5 (cinco).

5.4.2. Se porventura, um *optante* autodeclarado negro obtiver nota superior a 7 (sete) em uma etapa do processo seletivo e, em etapa subsequente obtiver nota inferior a 7 (sete) e superior a 5 (cinco), este *optante* voltará a concorrer no adicional de vagas, deixando de concorrer nas vagas de ampla concorrência.

5.5. Considerações Gerais

5.5.1. A divulgação das listas dos candidatos aprovados em cada etapa será realizada com através da *homepage* do PPGSA (ppgsa.mestrado.2021@gmail.com).

5.5.2. Os graus dos candidatos, em todas as etapas, estarão disponíveis para consulta pessoal, mediante requerimento para o e-mail do processo seletivo (ppgsa.mestrado.2021@gmail.com).

5.5.2. Não há possibilidade de aplicação de segunda chamada para quaisquer etapas do processo seletivo para a turma de mestrado de 2021 do PPGSA.

6. RESULTADO FINAL

6.1 No caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a. Se o candidato é *optante*;
- b. Maior grau obtido no exame oral;
- c. Maior idade.

6.2 Ao final do processo seletivo o PPGSA divulgará uma lista de aprovados e não aprovados, em ordem alfabética, que será divulgada na *homepage* do PPGSA: <https://ppgsa.ifcs.ufrj.br>.

6.3 A nota final de cada candidato estará disponível para consulta pessoal através do e-mail do processo seletivo (ppgsa.mestrado.2021@gmail.com).

6.4 Caso ocorra desistência de candidato selecionado, será convocado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado, respeitando o desempenho final e a inscrição como *optante* ou *não-optante*.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente do Colegiado e serão encaminhados para apreciação pela Comissão Acadêmica do PPGSA que, conforme resolução do Colegiado do PPGSA (14 de maio de 2009), tem plenos poderes para apreciar os recursos que forem interpostos através do e-mail ppgsa.mestrado.2021@gmail.com, respeitando os prazos do cronograma informado no ponto 5.2 deste edital.

7.2 As decisões adotadas nos pleitos deverão ser proferidas respeitando os prazos do cronograma informado no ponto 4.2 deste edital

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato portador de necessidade especial deverá informar, no campo indicado no sistema de inscrição online, os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à sua participação no processo de seleção.

8.2 Não poderão ser preenchidas vagas não divulgadas e que não tenham sido previamente aprovadas pela Comissão de Pós-Graduação.

8.3 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela Comissão Deliberativa e divulgados pela Secretaria de Pós-Graduação. As matrículas serão isentas de taxas.

8.4 Não haverá matrícula condicional.

8.5 O curso de mestrado do PPGSA recebe bolsas de estudo da CAPES, CNPq e FAPERJ, cuja concessão aos estudantes dependerá da cota geral anual. O PPGSA/UFRJ não se compromete a garantir bolsa aos estudantes selecionados. Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este Edital e estão de acordo com as normas fixadas pelas agências de fomento, além das condições e regras definidas pela comissão deliberativa do PPGSA, conforme consta no documento disponível no site:

http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/uploads/2/7/2/8/27281669/ppgsa_2020_crit%C3%A9rios_e_procedimentos_de_padroniza%C3%A7%C3%A3o_de_listas_de_aprovados_optantes_e_n%C3%A3o_optantes_e_de_distribui%C3%A7%C3%A3o_de_bolsas.pdf.

8.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-graduação ao qual se inscreve.

8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO DE PÓS- GRADUAÇÃO E PESQUISA – CPGP da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, a qual o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia está vinculado.

Banca de Seleção:

Helga da Cunha Gahyva
José Reginaldo Santos Gonçalves
Luiz Antonio Lino da Silva Costa
Rodrigo Salles Pereira dos Santos (Presidente)

Alexandre Vieira Werneck (Suplente)
Wagner Neves Diniz Chaves (Suplente)

Secretaria:

Gleidis Maria Souza Corrêa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia/UFRJ

Profa. Felícia Silva Picanço

Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia/UFRJ

Prof. Rodrigo Salles Pereira dos Santos

Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/UFRJ

Profa. Susana de Castro